

DECRETO Nº 419 DE 22 DE JANEIRO DE 2020

Reajusta valores da gratificação por participação em comissão a servidores designados para esta finalidade

O Prefeito do Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 52, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal; e,

1º) Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 43 de 04 de abril de 2012, que incluiu o art. 97-A à Lei Municipal nº. 866 de 23.07.1999;

2º) Considerando que o §1º do art. 97-A da citada lei prevê uma revisão anual dos valores da gratificação por participação em comissão aos servidores designados para esta finalidade, mediante aplicação da variação no período, no mesmo índice aplicado para a revisão à qual se reporta o inciso X do art. 37 da Constituição Federal;

3º) Considerando que o valor do INPC foi de 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento), no período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

DECRETA:

Art. 1º Os valores da gratificação por participação em comissão a serem pagos a servidores designados para esta finalidade passam a ser de R\$ 234,25 (Duzentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/01/2020.

Cláudio (MG), 22 de janeiro de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município